



SÃO SEBASTIÃO

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Chão Caiçara realiza encerramentos de suas Oficinas Culturais e festa de final de ano



O "Chão Caiçara" realizou de quarta-feira (16) a segunda-feira (21) diversas atividades que marcaram o final de ano

Pág. 06

**Secretaria da Educação
promove formação sobre
lousa digital**

Pág. 07

**Comunidade da Costa Norte parti-
cipa de "Natal Sem Fome" na área
de lazer do bairro do Jaraguá**

Pág. 08



SÃO SEBASTIÃO

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO

L E I COMPLEMENTAR Nº 201/2015

“Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 94/2008”

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, prefeito municipal de São Sebastião, no uso de suas atribuições legais e considerando a declaração de inconstitucionalidade do artigo 2º da Lei Complementar nº 94/2008, na conformidade do v. acórdão proferido no processo nº 990.10.020.792, pelo Órgão Especial do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º- Com a declaração de inconstitucionalidade do art. 2º e seus incisos, da Lei Complementar nº 94/2008, proclamada pelo Órgão Especial do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, no processo nº 990.10.020.792, os cargos de assistente de serviços administrativos, objeto do seu inciso I, reverterem, respectivamente, aos cargos de origem do Quadro de Servidores Municipais, e permanecem na Referência 8, da Tabela de Vencimentos dos Servidores Municipais, a saber:

- Almoxarife
- Apontador
- Assistente Administrativo
- Assistente de pessoal
- Auxiliar de contabilidade
- Escriturário
- Oficial Administrativo
- Secretária Plena e
- Secretária Sênior

Art. 2º- Pelo mesmo fundamento exposto no art. 1º desta Lei Complementar, os cargos de agente fiscal de obras e meio ambiente, objeto do inciso II, do art. 2º, da Lei Complementar nº 94/2008, reverterem, respectivamente, aos cargos de origem do Quadro de Servidores Municipais, e permanecem na Referência 10, da Tabela de Vencimento dos Servidores Municipais, a saber:

- Fiscal de obras
- Fiscal ambiental

Art. 3º- Pelos mesmos fundamentos expostos nos art. 1º e 2º desta Lei Complementar, os cargos de agente fiscal de posturas municipais, objeto do inciso III, do art. 2º, da Lei Complementar nº 94/2008, reverterem ao cargo de fiscal de posturas municipais e permanecem na Referência 10, da Tabela de Vencimentos dos Servidores Municipais.

Art. 4º- Por idênticos fundamento expostos nos art. 1º, 2º e 3º deste Lei Complementar, os cargos de auxiliar de educação, objeto do inciso IV, do art. 2º da Lei Complementar nº 94/2008, reverterem, respectivamente, aos cargos de origem do Quadro de Servidores Municipais e permanecem na Referência 4 da Tabela de Vencimentos dos Servidores Municipais, a saber:

- Pajem
- Copeira
- Cozinhaíra
- Merendeira e
- Inspetor de alunos

Art. 5º- Pelos mesmos fundamentos expostos nos artigos precedentes desta Lei Complementar, os cargos de assistente de finanças, objeto do inciso V, do art. 2º, da Lei Complementar nº 94/2008, reverterem, respectivamente, aos cargos de origem do Quadro de Servidores Municipais, e ajustados às seguintes Referências da Tabela de Vencimentos dos Servidores Municipais, a saber:

- Contador, Referência 13
- Técnico em Contabilidade, Referência 13.

Art. 6º- Ficam criados mais 40 (quarenta) cargos de assistente de pessoal, no Quadro permanente de pessoal da Administração Municipal, com nível de referência 8 da Tabela de Vencimentos dos Servidores Municipais.

Art. 7º- Em decorrência da declaração de inconstitucionalidade, fica revogado o art. 2º e seus incisos, da Lei Complementar nº 94/2008.

Art. 8º- As quantidades de cargos providos e respectiva Referência da Tabela de Vencimento dos Servidores Municipais, são os constantes do Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Lei Complementar.

Art. 9º- Permanecem em vigor e inalterados os demais artigos da Lei Complementar nº 94/2008.

Art. 10- Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

São Sebastião, 21 de dezembro de 2015.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI
Prefeito

Registrada em livro próprio, e publicada por afixação data supra.
Projeto de Lei Complementar nº 25/2015

QUADRO DEMONSTRATIVO DE CARGOS anexo único

Lei Complementar nº	201/2015		
DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	REFERÊNCIA	JORNADA SEMANAL
Almoxarife	5	8	40 horas semanais
Apontador	3	8	40 horas semanais
Assistente Administrativo	7	8	40 horas semanais
Auxiliar de Contabilidade	1	8	40 horas semanais
Escriturário	160	8	40 horas semanais
Oficial Administrativo	5	8	40 horas semanais
Secretária Plena	2	8	40 horas semanais
Secretária Sênior	2	8	40 horas semanais
Assistente de Pessoal	46	8	40 horas semanais
Fiscal de Obras	12	10	40 horas semanais
Fiscal de Meio Ambiental	27	10	40 horas semanais
Fiscal de Posturas Municipal	17	10	40 horas semanais
Pajem	106	4	40 horas semanais
Copeira	1	4	40 horas semanais
Cozinhaíra	1	4	40 horas semanais
Merendeira	62	4	40 horas semanais
Inspetor de Alunos	18	4	40 horas semanais
Técnico em Contabilidade	4	13	40 horas semanais
Contador	3	13	40 horas semanais

Registrada em livro próprio, e publicada por afixação data supra.
Projeto de Lei Complementar nº 25/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO

D E C R E T O Nº 6395/2015

“Decreta ponto facultativo”

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 69, Incisos V, VI e VIII, da Lei Orgânica do Município de São Sebastião,
D E C R E T A:

Artigo 1º- ALTERA o Artigo 2º do Decreto nº. 6173/2014, incluindo como ponto facultativo também os dias :

24 de dezembro de 2015 quinta-feira

31 de dezembro de 2015 quinta-feira

Artigo 2º- Revogam-se as disposições contrárias consignadas ao Decreto nº. 6173/2014.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 18 de dezembro de 2015.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI
Prefeito

Registrado em livro próprio, e publicado por afixação data supra.
GAB/

D E C R E T O Nº 6396/2015

“Dispõe sobre o Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Parceria anexo ao Decreto nº 6205/2015, que entre si celebram o Município de São Sebastião e a entidade PRIMEIRAS LETRAS”.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito Municipal de São Sebastião, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nºs. 1739/2005, 1787/2005, 2308/2015 e 2364/2015, que regulamentaram a matéria,
D E C R E T A

Artigo 1º - Fica alterado o Termo de Parceria anexo ao Decreto nº 6205/2015, celebrado com a PRIMEIRAS LETRAS, Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, com o objetivo de execução de atividade na área da criança-creche no Bairro de Boiçucanga, nos moldes do Primeiro Termo Aditivo anexo.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião, 18 de dezembro de 2015.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado por afixação na data supra
SEDUC/acss

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO ANEXO AO DECRETO 6205/2015

“Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Parceria anexo ao Decreto 6205/2015 que entre si celebram o Município de São Sebastião e a entidade PRIMEIRAS LETRAS ”

A PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO, com sede à Rua Sebastião Silvestre Neves, 214 – Centro – São Sebastião / SP, inscrito no CNPJ sob o nº. 46.482.832/0001-92, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Exmo. Sr. Prefeito ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, portador do RG nº. 6.032.195-7 e CPF nº. 857.650.908-34, doravante denominada PARCEIRO PÚBLICO, e a PRIMEIRAS LETRAS, entidade sem fins lucrativos, com endereço a Rua Nossa Senhora, 50 – Bairro Centro – São Sebastião / SP, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.433.953/0001-55 e que consta do Processo MJ nº 08071.022480/2007-12, conforme despacho da Secretaria Nacional de Justiça de 07 de novembro de 2007, publicada no Diário Oficial de 14 de novembro de 2007, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. LEANDRO JOSÉ GIOVANNI BOARETTO, brasileiro, casado, portador do RG nº. 26.135.850-9 SSP/SP e CPF nº. 104.836.638-32, residente e domiciliado a Av. Guarda Mirim Juarez, 475 – Indaiá – Caraguatatuba-SP doravante denominada Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, resolvem firmar este 1º Termo Aditivo ao Convênio anexo ao Decreto 6205/2015, celebrado em 14/01/2015, em conformidade com o Processo Administrativo nº. 671/2015 e a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Este Termo Aditivo tem como objeto a alteração de seu valor, previsto na Cláusula Quarta,
1.2. Os recursos liberados em razão do presente Termo Aditivo deverão ser aplicados de acordo com o Plano de Trabalho anexo, proposto pela CONVENIADA e aprovado pela CONCEDENTE, sendo parte integrante deste Termo Aditivo, independentemente de sua transcrição.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1.-O Termo Aditivo firmado inicialmente no valor R\$ 1.149.600,00 (Hum milhão, cento e quarenta e nove mil e seiscentos reais), com 12 (doze) parcelas de R\$ 95.800,00 (noventa e cinco mil e oitocentos reais) repassadas à OSCIP, fica aditado com o acréscimo de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil), pago em uma única parcela, totalizando o valor global R\$ 1.293.600,00 (hum milhão duzentos e noventa e três mil e seiscentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo nº. 1, correrão a conta do Departamento 09.03 – Funcional Programática 12.365.2002.2.055.000, Categoria Econômica

3.3.50.43.00.0000, Despesa 589.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Termo de Parceria celebrado em 14/01/2015, sendo este Aditivo parte integrante daquele.

Por estarem justos e acordados, assinam o presente Aditivo ao Termo de Parceria em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante indicadas, para que surta os efeitos legais.

São Sebastião, 17 de dezembro de 2015

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI
Prefeito

LEANDRO JOSÉ GIOVANNI BOARETTO
Presidente da OSCIP

Testemunhas:

Ângela Regina Couto
RG. 8.469.360

Luis Fernando Barreto
RG 25.011.975-4

RLCM/MLSP

DECRETO Nº 6397/2015

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor”.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO, o requerido através do Processo Administrativo nº 8.925 de 28 de agosto 2015.

CONSIDERANDO, a Ata de Reunião do Conselho do FAPS - Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais lavrada em 15/12/2015, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei, e anexada no Processo acima mencionado.

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por tempo de contribuição, conforme Artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

D E C R E T A:

Artigo 1º- É declarada APOSENTADA, nos termos da Lei, a servidora CLAUDIA CLIQUET, matrícula nº. 2951-3, do cargo de Comprador, Referência 9 “J”, admitida em 19 de agosto de 1992.

Artigo 2º- Perceberá a servidora, proventos integrais pela última remuneração, com reajustes pela paridade total.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 01 de janeiro de 2016.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 21 de dezembro de 2015.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado por afixação na data supra
SECAD/FAPS/acss

DECRETO Nº 6398/2015

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor”.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o requerido através do Processo Administrativo nº 5.539 de 01 de junho de 2015.

CONSIDERANDO, a Ata de Reunião do Conselho do FAPS - Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais lavrada em 15/12/2015, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei, e anexada no Processo acima mencionado.

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por tempo de contribuição, conforme Artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

D E C R E T A:

Artigo 1º- É declarada APOSENTADA, nos termos da Lei, a servidora JOANA ROSA CALDEIRA TAVARES GOMES, matrícula nº. 2028-1, do cargo de Servente, Referência 1 “J”, admitida em 26 de dezembro de 1988.

Artigo 2º- Perceberá a servidora, proventos integrais pela última remuneração, com reajustes pela paridade total.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 01 de janeiro de 2016.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 21 de dezembro de 2015.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado por afixação na data supra
SECAD/FAPS/acss

DECRETO Nº 6399/2015

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor”.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o requerido através do Processo Administrativo nº 11.084 de 29 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO, a Ata de Reunião Extraordinária do Conselho do FAPS, Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais lavrada no dia 15/12/2015, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei, e anexada no Processo acima mencionado.

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por tempo de contribuição, conforme Artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

D E C R E T A:

Artigo 1º- É declarado APOSENTADO, nos termos da Lei, o servidor BENEDITO APARECIDO DOS SANTOS, matrícula nº.2362-0, do cargo de Padeiro, Referência 5 “J”, admitido em 18 de abril de 1990.

Artigo 2º- Perceberá o servidor, proventos integrais pela última remuneração, com reajustes pela paridade total.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2016.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 21 de dezembro de 2015.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado por afixação na data supra
SECAD/FAPS/acss

DECRETO Nº 6400/2015

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor”.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o requerido através do Processo Administrativo nº 10.324 de 06 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO, a Ata de Reunião Extraordinária do Conselho do FAPS, Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais lavrada no dia 15/12/2015, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei, e anexada no Processo acima mencionado.

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por tempo de contribuição, conforme Artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

D E C R E T A:

Artigo 1º- É declarado APOSENTADO, nos termos da Lei, o servidor BENEDITO TENÓRIO SOBRINHO, matrícula nº.1505-9, do cargo de Pedreiro, Referência 5 “J”, admitido em 05 de maio de 1986.

Artigo 2º- Perceberá o servidor, proventos integrais pela última remuneração, com reajustes pela paridade total.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2016.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 21 de dezembro de 2015.

Veículo de Imprensa Oficial

Autorizado pela Lei nº 2247/13

www.saosebastiao.sp.gov.br

Expediente

O Boletim Oficial de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação.

Jornalista Responsável: Igor Veltman (MTB 6218)

Diretor de Comunicação: José Américo Câmara

Editores: Williams C. de Sousa e Renata Fernanda

Reportagens: Valéria Borges, Ricardo Faustino, Cristiane Castro, Damares Oliveira, Beatriz Rego, Rosângela Falato, Leonardo Rodrigues, Josiane Carvalho e Geraldo de Buita

Fotos: Halsey Madeira e Arnaldo Klajn

Diagramação: Letícia Wzasek

Estagiários: Rebeca Ingrid e Dominique Braz



SÃO SEBASTIÃO

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado por afixação na data supra
SECAD/FAPS/acss

DECRETO Nº 6401/2015

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor.”

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o requerido através do Processo Administrativo nº 5.925 de 09 de junho de 2015.

CONSIDERANDO, a Ata de Reunião do Conselho do FAPS - Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais lavrada em 15/12/2015, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei, e anexada no Processo acima mencionado.

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por tempo de contribuição, conforme Artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 41/2005.

D E C R E T A:

Artigo 1º- É declarada APOSENTADA, nos termos da Lei, a servidora EUNICE RAMOS PINHEIRO SILVA, matrícula nº. 1879-1, do cargo de Professor de Educação Básica I, Referência 8 Grau 7 G,do Anexo III, da Tabela III de vencimentos do quadro de magistério, admitida em 17 de março de 1988.

Artigo 2º- Perceberá a servidora, proventos integrais pela última remuneração, com reajustes pela paridade total.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 01 de janeiro de 2016.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 21 de dezembro de 2015.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado por afixação na data supra
SECAD/FAPS/acss

DECRETO Nº 6402/2015

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor.”

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o requerido através do Processo Administrativo nº 8.526 de 18 de agosto de 2015.

CONSIDERANDO, a Ata de Reunião do Conselho do FAPS - Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais lavrada em 15/12/2015, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei, e anexada no Processo acima mencionado.

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por tempo de contribuição, conforme Artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

D E C R E T A:

Artigo 1º- É declarada APOSENTADA, nos termos da Lei, a servidora FATIMA APARECIDA FREDERICO DOS SANTOS, matrícula nº. 4999-9, do cargo de Professor de Educação Básica I, Referência 8 Grau 7 G, do anexo III, da Tabela III de vencimentos do quadro de magistério, admitida em 09 de fevereiro de 1998.

Artigo 2º- Perceberá a servidora, proventos integrais pela última remuneração, com reajustes pela paridade total.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 01 de janeiro de 2016.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 21 de dezembro de 2015.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado por afixação na data supra
SECAD/FAPS/acss

DECRETO Nº 6403/2015

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor.”

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o requerido através do Processo Administrativo nº 10.451 de 09 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO, a Ata de Reunião Extraordinária do Conselho do FAPS, Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais lavrada no dia 15/12/2015, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei, e anexada no Processo acima mencionado.

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por tempo de contribuição, conforme Artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

D E C R E T A:

Artigo 1º- É declarado APOSENTADO, nos termos da Lei, o servidor MILTON GOMES COSTA, matrícula nº.806-0, do cargo de Motorista, Referência 6 “J”, admitido em 07 de maio de 1980.

Artigo 2º- Perceberá o servidor, proventos integrais pela última remuneração, com reajustes pela paridade total.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2016.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 21 de dezembro de 2015.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado por afixação na data supra
SECAD/FAPS/acss

D E C R E T O N º 6404/2015

“ Decreta ponto facultativo no ano de 2016”

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI Prefeito de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 69, Incisos V, VI e VII, da Lei Orgânica do Município de São Sebastião,

CONSIDERANDO que o Governo Federal divulgou os Feriados nas datas de:

CONSIDERANDO que o Governo Federal Divulgou os Feriados nas datas de:

1º de janeiro	sexta-feira	Confraternização Universal
25 de março	sexta-feira	Paixão de Cristo
21 de abril	quinta-feira	Tiradentes
01 de maio	domingo	Dia do Trabalho
07 de setembro	quarta-feira	Independência
12 de outubro	quarta -feira	Nossa Sra. Aparecida
02 de novembro	quarta-feira	Finados
15 de novembro	terça-feira	Proclamação da Republica
25 de dezembro	domingo	Natal

CONSIDERANDO que o Governo Estadual divulgou como feriado estadual na data de: 09 de Julho sábado Revolução Constitucionalista 1932

DECRETA:

Artigo 1º-Ficam divulgados os dias de feriados municipais:

20 de janeiro	quarta-feira	Dia do Padroeiro
16 de março	quarta-feira	Emancipação Politico-Administrativa
26 de maio	quinta-feira	Corpos Christi

Artigo 2º- Fica declarado Facultativo o ponto, em todas as repartições publicas municipais nos dias:

08 de fevereiro	segunda-feira	Carnaval
09 de fevereiro	terça-feira	Carnaval
27 de maio	sexta-feira	
14 de novembro	segunda-feira	
28 de outubro	sexta-feira	Dia do Funcionário Público

§ 1º - Os Servidores que prestam serviços essenciais, em especial os de pronto socorro, de coleta de lixo e limpeza Urbana e os que servem em regime de turno de revezamento ou escala, não serão abrangidos pelo que estabelece o presente Decreto.

§ 2º - O horário de expediente no dia 10 de fevereiro, quarta-feira (cinzas) será das 13:00 as 18:00 horas.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 21 de dezembro de 2015.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI
Prefeito

Registrado em livro próprio, e publicado por afixação data supra.
SAJUR/GAB/

MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO
Estância Balneária
Estado de São Paulo
SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE RECEITA
receita@saosebastiao.sp.gov.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO RELATIVAMENTE À HOMOLOGAÇÃO DO SORTEIO DE PRÊMIOS DO CONCURSO IPTU PREMIADO 2015, REALIZADO EM DATA DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015 – PATROCINADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO – SP

A Comissão Organizadora do Concurso IPTU Premiado 2015, da Prefeitura Municipal de São Sebastião, Estância Balneária do Estado de São Paulo – SP, em conformidade com as prerrogativas que lhe são inerentes, considerando-se a Portaria de Nomeação nº 1.193/2015; considerando-se o disposto na Lei Municipal nº 2.298/2014, o teor do Decreto Municipal nº 6.320/2015, na forma da Lei;

FAZ SABER, que realizado o sorteio de prêmios, que se deu em local público, a partir das 17:00 horas do dia 21 de dezembro de 2015, na presença de autoridades, em especial na presença do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ERNANE BILLOTE PRIMAZZI, tendo comparecido a Sociedade Civil, representada por inúmeros cidadãos que ali compareceram, após sorteados os cupons a Comissão Organizadora do Concurso, de conformidade com a Lei vigente, verifiquei a documentação e as informações necessárias à comprovação de sua veracidade, concluiu, assim declara sorteados(as) os(as) seguintes contribuintes e respectivos prêmios alcançados:

CUPOM Nº	SORTEADOS	CPF	PRÊMIO
1096	SIDENILDA MACEDO FRAGA	XXX.XXX.268-58	FIAT PALIO PRETO 4P 0KM
1247	TALITA MATOS LOPES	XXX.XXX.118-10	COMPUTADOR POSITIVO
1235	HAMILTON PEREIRA LOYOLA	XXX.XXX.388-58	TV AOC 40” LED
0100	ELIEU TAVARES	XXX.XXX.388-57	TV PANASONIC 32” LED
0592	MILDEU ALVES PEREIRA	XXX.XXX.478-28	MINI SYSTEM LG
0528	VALDYR AGENOR BRAMBILLA	XXX.XXX.898-53	MICROONDAS PANASONIC
0662	MARCOS OLIVEIRA MARIANO	XXX.XXX.388-74	DVD PLAYER PHILIPS
1070	RAFAEL TAVARES MAURÍCIO RODRIGUES	XXX.XXX.568-90	DVD PLAYER PHILIPS
0584	NAILTON FALEIROS CHAGAS	XXX.XXX.788-21	DVD PLAYER PHILIPS
0907	JOELMA SAMPAIO DA SILVA	XXX.XXX.668-24	LIQUIDIFICADOR ELECTROLUX

Diante do exposto, a Comissão Organizadora do Concurso homologou o resultado, dando ciência através do presente Edital de Homologação, para que no futuro não se alegue ignorância ou erro, vício ou defeito, que macule o processo de sorteio como um todo, bem como salvguarde os direitos de cada contribuinte sorteado. Ficam, portanto, intimados (as) da presente homologação, sendo o presente Edital afixado e publicado na forma da Lei vigente. Outrossim, informa que os prêmios serão entregues aos contribuintes sorteados, pelo Senhor Prefeito, na sede da Prefeitura, no próximo dia 23 de dezembro, às 15:00 horas, sendo que o prazo máximo para a retirada aos contribuintes que ali não comparecerem será de até de 30 (trinta) dias a contar deste Edital, sob pena de perda do direito ao prêmio. São Sebastião, 22 de dezembro de 2015.

Comissão Organizadora do Concurso IPTU Premiado 2015

A Comissão Organizadora do Concurso IPTU Premiado 2015, da Prefeitura de São Sebastião, Estância Balneária de São Sebastião do Estado de São Paulo - SP, em conformidade com as prerrogativas que lhe são inerentes, considerando-se a Portaria de Nomeação nº 1.193/2015; considerando-se o disposto na Lei Municipal nº 2.298/2014, o teor do Decreto Municipal nº 6.320/2015, na forma da Lei;

Através de seus membros que a compõe, vem a público para prestar os necessários agradecimentos à sociedade civil como um todo, aos contribuintes em especial, servidores que estiveram envolvidos no processo para a realização do Sorteio de Prêmios, realizado no dia 21 passado, e em especial aos empresários que cooperaram para a viabilização deste Evento, na doação de prendas ao Sorteio.

Diante da cooperação e parcerias destas empresas, por certo o Evento foi abrilhantado de forma muito especial, sendo que a sociedade como um todo, em especial os Contribuintes participantes tiveram, desta forma, incrementadas as possibilidades de serem contemplados pelos prêmios disponibilizados ao sorteio. O nosso muito obrigado a todos, com os protestos da mais elevada estima e consideração.

São Sebastião, 22 de dezembro de 2015.

Atenciosamente,
Comissão Organizadora do Concurso IPTU Premiado 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNÉARIA - ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

ATO RATIFICATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos RATIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, referente ao Processo Administrativo nº 61.629/15 (IN nº 022/15), com fundamento no “caput” do Artigo 25º da Lei 8.666/93 e suas alterações, para contratação de empresa para fornecimento de vales transporte intermunicipais aos pacientes do CEMIM em tratamento no AME do município de Caragatatuba, em atendimento a Secretaria de Saúde.

São Sebastião, 14 de dezembro de 2015.

Reinaldo Luiz de Figueiredo
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

ATO RATIFICATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos RATIFICO O ATO DE INEXI-

GIBILIDADE DE LICITAÇÃO, referente ao Processo Administrativo nº 61.630/15 (IN nº 023/15), com fundamento no “caput” do Artigo 25º da Lei 8.666/93 e suas alterações, para contratação de empresa para fornecimento de passagens intermunicipais para pacientes triados no serviço social da Secretaria de Saúde.

São Sebastião, 14 de dezembro de 2015.

Reinaldo Luiz de Figueiredo
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato do 02º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo – 2014SESAU058 – Processo n.º 60.629/14

Contratada: Volpp Construtora e Transportes Ltda. Epp

Contratante: Município de São Sebastião.

Objeto: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original.

Prazo: 60 (sessenta) dias.

Modalidade: TP n.º 006/14

Data: 20.11.15

Assinam: Ernane Bilotte Primazzi pelo Município e Adriano Cesar Pereira pela contratada.

Extrato do 02º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo – 2015SETRA013 – Processo n.º 61.309/14

Contratada: Volpp Construtora e Transportes Ltda. Epp

Contratante: Município de São Sebastião.

Objeto: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original.

Prazo: 30 (trinta) dias.

Modalidade: TP n.º 016/14

Data: 20.11.2015

Assinam: Ernane Bilotte Primazzi pelo Município e Adriano Cesar Pereira pela contratada.

Extrato do 04 º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo – 2011SEGUR100 – Processo n.º 61.852/11

Contratado: Paulo José Alves Moreira

Contratante: Município de São Sebastião.

Objeto: A alteração do prazo de vigência do Contrato Original.

Prazo: 12 (doze) meses.

Modalidade: DJ n.º 030/11

Valor: 34.002,60

Data: 27/11/2015

Assinam: Ernane Bilotte Primazzi pelo Município e Paulo José Alves Moreira pelo contratado..

Extrato do 02º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo – 2013SEDUC066 – Processo n.º 61.206/13

Contratada: Geotec Service Comércio Varejista de Materiais de Construção em Geral, Elétrica, Hidráulica, Construção E Manutenção Predial em Geral Ltda - Me

Contratante: Município de São Sebastião.

Objeto: A alteração do prazo de vigência do Contrato Original.

Prazo: 12 (doze) meses.

Modalidade: PP n.º 024/13

Valor: 366.499,92

Data: 03.11.2015

Assinam: Ernane Bilotte Primazzi pelo Município e Fabio Caires de Araujo pela contratada.



fb.com/Prefeitura.de.Sao.Sebastiao



SÃO SEBASTIÃO

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Até o dia 15 de dezembro

Anistia de juros e multas

"É você quem faz a nossa cidade crescer"

A anistia prevê:

- 100% de desconto no pagamento à vista,
- 70% em três parcelas e
- 50% em até seis vezes.

A anistia contempla multas e juros do:

Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU)

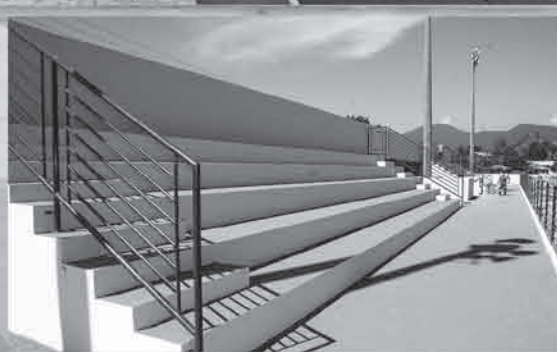
Taxa de Lixo - Taxas de Fiscalização e ISS (fixo)

Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)

Imposto Sobre Serviços (ISS) por homologação

Os contribuintes inscritos na **Dívida Ativa** que ainda não foram beneficiados com a lei da **anistia** terão até o dia **15 de dezembro** para solicitar a **isenção da multa** e dos juros incidentes nos débitos tributários na Fazenda Municipal.

Os recursos asseguram mais investimentos!



www.saosebastiao.sp.gov.br

www.facebook.com/Prefeitura.de.Sao.Sebastiao



São Sebastião
Administração Municipal
Construindo uma cidade melhor!



SÃO SEBASTIÃO

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Valorize a Vida

ajude combater a

DENGUE

e Chikungunya



Combater a Dengue é um dever de todos. O Mosquito *Aedes aegypti* se reproduz em qualquer lugar que houver condições propícias. Seja consciente e faça a sua parte eliminando água parada limpa ou pouca poluída.



***Coloque areia nos
vasos de plantas***



***Mantenha a lixeira
sempre limpa***



***Sempre tampe
as caixas d'água***



***Remova folhas e
galhos das calhas***

Juntos somos mais fortes nesta luta

www.saosebastiao.sp.gov.br

www.facebook.com/Prefeitura.de.Sao.Sebastiao

 **São
Sebastião**
Administração Municipal
Construindo uma cidade melhor!



SÃO SEBASTIÃO

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Chão Caiçara realiza encerramentos de suas Oficinas Culturais e festa de final de ano com apoio da Sector

Foto: Divulgação



Com seis dias de atividades, Chão Caiçara encerra atividades de 2015

O “Chão Caiçara” realizou de quarta-feira (16) a segunda-feira (21) diversas atividades que marcaram o final de ano do projeto e das Oficinas Culturais da Fundação Educacional e Cultural Deodato Santana/Sector – Secretaria de Cultura e Turismo de São Sebastião desenvolvidas no local.

De acordo com a organização, o evento contou com a participação de cerca de 400 pessoas entre participantes ativos e os expectadores, envolvendo alunos das oficinas e convidados, como os assessores culturais Raphael Tavares, que trouxe a Orquestra de Cordas, e Luiz Fernando, que ministra aulas de violão, que se apresentou durante o almoço do domingo. Além destes convidados registrou-se a presença das entidades ‘Grêmio Esportivo de Barequeçaba’ e ‘Somdobaré’.

Durante todos os dias o público pode usufruir das ofertas do ‘Bazar das Marcas’, com produtos das lojas ‘N’Areia’ de Maresias e ‘100% Surf’ de Barequeçaba, e também assistir às apresentações dos trabalhos das turmas de capoeira, zumba, jazz, violão e flauta, todas desenvolvidas por assessores culturais das Oficinas Culturais. No domingo (20), foi servido um almoço especial, com pirão feito pelo restaurante ‘Pelequinho’. Durante os seis dias de evento o público também pode usufruir de atividades como pescaria e sorteio de prêmios, além de doces, salgadinhos e sorvetes.

Lindomar dos Santos, o “Nicininho”, um dos fundadores do projeto Chão Caiçara falou sobre as festividades. “Chegamos ao final de um ano repleto de trabalho com a sensação de dever cumprido dentro do que o projeto almeja, que é levar diversas modalidades culturais para moradores da região, incluindo principalmente o resgate e o incentivo da cultura local, colocando sempre em destaque o talento



dos trabalhos caiçaras”.

Serviço: O projeto Chão Caiçara fica na rua Cantídio de Moura Campos, 356. Os telefones para informações são: (12) 98126-0598 ou (12) 3862-6919.



Secretaria da Educação promove formação sobre lousa digital

Foto: Seduc|PMSS



Professores que participaram do curso serão multiplicadores em suas unidades escolares

Professores, coordenadores e diretores da rede municipal de Ensino participaram de um curso de formação sobre o uso da lousa digital, o encontro foi realizado na última semana, na EM Henrique Botelho, região Central de São Sebastião.

Segundo a Secretaria da Educação, o objetivo do curso foi o de disponibilizar todas as técnicas para que a ferramenta pedagógica possa ser usada pelos educadores de maneira otimizada.

As palestras foram ministradas pelo professor Rafael Pureza, representante da fábrica Digisonic. Na ocasião, ele orientou sobre o uso correto da ferramenta, visando auxiliar no desenvolvimento dos trabalhos em sala, propiciando interação e criação a partir dos conteúdos visualizados.

Com sistema TouchScreen a lousa conta com auxílio de um Projetor Digital de curta distância e um computador, onde o professor pode manipular e navegar pelos conteúdos sem perder o foco no andamento da aula.

De acordo com Pureza, a Lousa Digital é uma eficiente ferramenta para o aprendizado, pois vincula o trabalho do professor com conteúdos atualizados, trazendo para a sala de aula a dinâmica entre tecnologia e conteúdo reduzindo o déficit de atenção dos alunos e proporcionando aulas de excelente qualidade valorizando ainda mais o conhecimento e as habilidades dos professores.

Vale ressaltar que tanto os professores quanto os demais profissionais que participaram da formação serão multiplicadores em suas Unidades Escolares e, juntamente com a Equipe Técnica e Pedagógica em Informática da Seduc irão repassar as informações sobre o uso dos equipamentos.

A lousa digital já está instalada em sete escolas do município - EM Joana Alves dos Reis, EM Walfrido Maciel Monteiro, EM Maria Francisca Santana de Moura Tavoraro, EM Henrique Botelho, EM Iraydes Lobo Viana, EM Antônio Luiz Monteiro e EM Henrique Tavares.





SÃO SEBASTIÃO

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Comunidade da Costa Norte participa de “Natal Sem Fome” na área de lazer do bairro do Jaraguá

Fotos: Valéria Borges | PMSS



Campeonato de futebol arrecada alimentos para famílias carentes na Costa Norte

A 17ª edição do “Natal Sem Fome” promovida pelo Esporte Clube Estrela do Mar reuniu centenas de pessoas durante o final de semana (18, 19 e 20) na área de lazer do bairro do Jaraguá, na Costa Norte de São Sebastião, para o tradicional campeonato de futebol que tem como principal objetivo arrecadar doações em forma de alimentos que são doados a famílias carentes da região.

Cerca de 120 famílias da região são atendidas, anualmente, com os alimentos arrecadados durante a ação solidária que conta com apoio da Prefeitura por meio das secretarias de Cultura e Turismo, Esportes, Governo, das Administrações Regionais e Fundo Social de Solidariedade.

Programação

No total, 12 clubes participaram formando 24 times cujos atletas colaboraram com doações de alimentos não perecíveis que, juntando às cestas básicas provenientes de apoiadores do projeto, resultaram em quase uma tonelada e meia de ali-

mentos, superando assim a marca de 2014.

O Projeto Recreança da Secretaria de Esportes esteve presente com uma programação especial que contou com atividades sociais e lúdicas, além da distribuição de sorvetes e pipocas e shows musicais trazidos pela organização do evento que este ano contou com uma inédita parceria com a Associação Amigos do bairro Jaraguá (Asabaja).

Nesta sexta (18) e no sábado (19) aconteceram os jogos amistosos entre o time mandante, Esporte Clube Estrela do Mar e seus convidados.

Ainda no sábado, houve muita recreação durante todo o dia e, a partir das 19h, show com o grupo de pagode gospel Kylouva, além de culto evangélico natalino ministrado pela missionária Isabel, com intuito de contar à comunidade a verdadeira história do Natal. Para a festa foram convidadas as igrejas Íntimos de Deus e Batista e seus grupos de louvores.

Para José Luiz Soma, criador e organizador do evento, este foi mais um ano de muita dedica-

ção ao projeto e de sucesso em seu resultado. “O projeto começou em 1998 com uma brincadeira que se tornou um compromisso muito sério, para o qual iniciamos um cadastramento de famílias da região e em 2012 acabou sendo reconhecido oficialmente, através do vereador Ernanezinho, entrando para o calendário oficial da cidade. A cada ano eu entro em contato com empresários da cidade em busca de colaboração em forma de cestas básicas, então organizamos o campeonato de futebol de campo, onde também há doações, pois cada jogador inscrito colabora com um quilo de alimento não perecível”, conta.

“É desta forma alegre, porém solidária que realizamos essa verdadeira festa de confraternização de final de ano entre esportistas amadores e, ao mesmo tempo, ajudamos àquelas famílias que mais precisam de uma luz especial nesta época de Natal. Para todos os envolvidos é de fato um momento muito especial e eu sou muito grato a todos os colaboradores”, concluiu Soma.